



- 1. Processo:** 3031/2013
2. Classe de assunto: 4- Prestação de Contas
2.1 Assunto: 2- Prestação de Contas Consolidadas, 2012
3. Responsável: Luiz Antônio Alves Saquetim
CPF: 018.525.608-27
4. Órgão: Prefeitura de Brejinho de Nazaré - TO
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do Ministério Público: Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes
7. Procurador constituído nos autos: Não atuou

8. RELATÓRIO Nº 235/2014

8.1 Tratam os presentes autos das contas anuais consolidadas do Município de Brejinho de Nazaré-TO, referentes ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Luiz Antonio Alves Saquetim, Prefeito, encaminhadas a este Tribunal por meio do SICAP/Contábil, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2011, com tramitação efetuada por meio eletrônico, conforme Instrução Normativa/TCE/TO nº 01/2012.

8.2 Foram os autos encaminhados à Quarta Diretoria de Controle Externo que emitiu o Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 004/2013.

8.3 Por meio do Despacho nº 122/2014, os autos foram convertidos em diligência. O responsável tomou conhecimento, e não apresentou justificativas e documentos, conforme CERTIFICADO DE REVELIA Nº 383/2014/RELT4-CODIL.

8.4. A Quarta Diretoria de Controle Externo emitiu a Análise de Defesa nº 12/2014.

8.5 O Corpo Especial de Auditores manifestou-se por meio do Parecer nº 1633/2014, do ilustre Auditor Aداuton Linhares da Silva, concluindo por recomendar à Câmara Municipal a rejeição das presentes contas.

8.6 O Ministério Público junto a esta Corte de Contas, por meio do Parecer nº 1247/2014, do eminente Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes, opinou pela rejeição das contas.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 18/09/2014 16:54:12